



**Decreto N° 179 - de 16 de Agosto de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 17, 09 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Transportes

2.10.00.26.782.0016.1.0044-164 - 4.4.90.51.00 ENCASCALHAMENTO/OBRAS DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	6.610,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.610,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	6.610,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.610,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>6.610,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DIVINÓPOLIS, 16 de Agosto de 2021

\_\_\_\_\_  
CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS  
Prefeita Municipal  
CPF: 530.111.986-91